

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

A Secretaria de Turismo e Cultura, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almojarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de SHOW DA **BANDA MANCHESTER BAND PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024**, PARA O EVENTO "CARNAVAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 16/2024 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Empresa **MARKA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.553.892/0001-65, localizada à Rua Santa Catarina, nº634, Sala 14, Bairro Floresta, CEP: 89.211-300, Município de Joinville/SC, representado neste ato pelo sócio administrador, o SR. **GEAN CARLOS SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI.RG nº 438688 SSP/SC e CPF/MF 037.397.039-03.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1.1. R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Turismo	148	10	001	0023	0695	06	2054	1500700	333903923

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência

Itapoá, 29 de janeiro de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

GABRIEL GODOI DA SILVA
DIRETOR DE TURISMO